

EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº22001.098186/2026-07/IG: 145207100

I - ESPÉCIE: PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE ACRÉSCIMO DE VALOR AO CONTRATO Nº 09/2026; II - CONTRATANTE: A Escola EEMTI LICEU MARCIONILIO GOMES DE FREITAS, situada(o) na RUA JOSÉ CARLOS SAMPAIO, 401, CENTRO, inscrita(o) no CNPJ sob o nº 07.954.514/0340-20, doravante denominada(o) CONTRATANTE, neste ato representada(a) pela FRANCISCA NAYANE DA SILVA SOUZA; III - ENDEREÇO: Senador Pompeu – Ce; IV - CONTRATADA: **RODRIGO LUIS LOPES REIS**, com sede na ENDEREÇO: AV CARNEIRO DE MENDONÇA, 1215, JOQUEI CLUBE, CEP 60440-231, FORTALEZACE, inscrita no CNPJ sob o nº 38.404.532/0001-67, doravante denominado CONTRATADO, representado neste ato pelo RODRIGO LUIS LOPES REIS; V - ENDEREÇO: FORTALEZA/CE; VI - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: resolvem firmar o presente Termo Aditivo de acordo com o Contrato nº 09/2026 publicado no DOE de 06/03/2026 e de acordo com o NUP nº 22001.023411/2026-43, regulamentado no art 124, inciso I, b c/c Art.125 da lei 14.133/21 e suas alterações; VII- FORO: Senador Pompeu – Ce; VIII - OBJETO: O presente aditivo tem como finalidade **acrescentar valor ao contrato**, que tem por objetivo AQUISIÇÃO - MATERIAL DE CONSUMO - GÊNEROS DE ALIMENTAÇÃO, da Escola EEMTI LICEU MARCIONILIO GOMES DE FREITAS, conforme orçamento de despesas em anexo ao contrato original, independente de transcrição.; IX - VALOR GLOBAL: O valor previsto na CLÁUSULA SETIMA, que trata do valor, será acrescido no valor de R\$ 3.572,00 (TRÊS MIL, QUINHENTOS E SETENTA E DOIS REAIS), que representa 24,98% (VINTE E QUATRO VÍRGULA NOVENTA E OITO POR CENTO), e será pago em 02 (duas) parcelas de acordo com o cronograma de fornecimento; X - DA VIGÊNCIA: PERMANECE INALTERADA; XI - DA RATIFICAÇÃO: Ficam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato original e seus aditivos. E, para validade do que ficou convenicionado, as partes assinam o presente instrumento na presença das duas testemunhas abaixo; XII - DATA: 19/05/2026; XIII - SIGNATÁRIOS: FRANCISCA NAYANE DA SILVA SOUZA - CONTRATANTE, RODRIGO LUIS LOPES REIS - CONTRATADA e TESTEMUNHAS: 01- LAWANSIER LOBO DE LIMA FILHO, 02-MATHEUS ROSENO PONCIANO. Fortaleza, 11 de junho de 2026.

Marcos Felipe Vicente
COORDENADOR/ASJUR

*** **

EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº22001.098182/2026-11/IG: 145206700

I - ESPÉCIE: PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE ACRÉSCIMO DE VALOR AO CONTRATO Nº 12/2026; II - CONTRATANTE: A Escola EEMTI LICEU MARCIONILIO GOMES DE FREITAS, situada(o) na RUA JOSÉ CARLOS SAMPAIO, 401, CENTRO, inscrita(o) no CNPJ sob o nº 07.954.514/0340-20, doravante denominada(o) CONTRATANTE, neste ato representada(a) pela FRANCISCA NAYANE DA SILVA SOUZA; III - ENDEREÇO: Senador Pompeu – Ce; IV - CONTRATADA: **COOPERATIVA DOS AGRICULTORES FAMILIARES DO VALE DO FORQUILHA**, fornecedor do grupo formal, situado em Sítio Forquilha, s/n, Zona Rural, no município de Quixeramobim, CEP: 63.800-000 inscrita no CNPJ sob o nº 22.717.179/0001-35, representado neste ato pelo Sr. DEUSMAR CANDIDO DE OLIVEIRA; V - ENDEREÇO: Senador Pompeu – Ce; VI - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: resolvem firmar o presente Termo Aditivo de acordo com o Contrato nº 12/2026 publicado no DOE de 17/03/2026 e de acordo com o NUP nº 22001.033428/2026-17, regulamentado no art 124, inciso I, b c/c Art.125 da lei 14.133/21 e suas alterações; VII- FORO: Senador Pompeu – Ce; VIII - OBJETO: O presente aditivo tem como finalidade **acrescentar valor ao contrato**, que tem por objetivo AQUISIÇÃO - MATERIAL DE CONSUMO - GÊNEROS DE ALIMENTAÇÃO - CHAMADA PÚBLICA, da Escola EEMTI LICEU MARCIONILIO GOMES DE FREITAS, conforme orçamento de despesas em anexo ao contrato original, independente de transcrição; IX - VALOR GLOBAL: O valor previsto na CLÁUSULA SETIMA, que trata do valor, será acrescido no valor de R\$ 6.551,60 (SEIS MIL, QUINHENTOS E CINQUENTA E UM REAIS E SEXTENTA CENTAVOS), que representa 6,04% (SEIS VÍRGULA ZERO QUATRO POR CENTO), e será pago em 02 (duas) parcelas de acordo com o cronograma de fornecimento; X - DA VIGÊNCIA: PERMANECE INALTERADA; XI - DA RATIFICAÇÃO: Ficam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato original e seus aditivos. E, para validade do que ficou convenicionado, as partes assinam o presente instrumento na presença das duas testemunhas abaixo; XII - DATA: 22/05/2026; XIII - SIGNATÁRIOS: FRANCISCA NAYANE DA SILVA SOUZA - CONTRATANTE, DEUSMAR CANDIDO DE OLIVEIRA - CONTRATADA e TESTEMUNHAS: 01- LAWANSIER LOBO DE LIMA FILHO, 02- MATHEUS ROSENO PONCIANO. Fortaleza, 11 de junho de 2026.

Marcos Felipe Vicente
COORDENADOR/ASJUR

*** **

EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº22001.101851/2026-49/IG: 145378500

I - ESPÉCIE: SEGUNDO TERMO ADITIVO DE PRAZO AO CONTRATO Nº 06/2025; II - CONTRATANTE: O ESTADO DO CEARÁ, por intermédio da SECRETARIA DA EDUCAÇÃO E A COORDENADORIA REGIONAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO – CREDE 8 inscrita no CNPJ sob o nº 07.954.514/0059-41, com o endereço Avenida Francisco Braga Filho, nº 1015, Conselheiro Estelita, Baturité-CE, doravante denominada CONTRATANTE, neste ato representada pelo seu Diretor (a) Sr. Afonso Jampierry Silveira de Almeida; III - ENDEREÇO: Baturité/CE; IV - CONTRATADA: **MERAKI LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 54.191.767/0001-74, doravante denominada CONTRATADA, neste ato representada pelo (a) Sra. Ana Cristina Fernandes de Oliveira Bitarães; V - ENDEREÇO: Baturité/CE; VI - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: resolvem firmar o presente Termo Aditivo do Contrato nº 06/2025 publicado no DOE de 23/07/2025 e de acordo com o NUP nº 22001.098296/2025-80 e regulamentado no Art. 107, da Lei Federal nº 14.133/2021 e suas alterações; VII- FORO: Baturité/CE; VIII - OBJETO: O presente aditivo tem como finalidade **prorrogar os prazos de vigência e de execução do contrato**, que tem por objetivo SERVIÇO DE FORNECIMENTO DE ALIMENTAÇÃO DA CREDE 8, conforme orçamento de despesas em anexo ao contrato original, independente de transcrição.; IX - VALOR GLOBAL: permanece inalterada; X - DA VIGÊNCIA: O prazo previsto na CLÁUSULA QUARTA, que trata da vigência do contrato, ora aditado, fica prorrogado por mais 30 (TRINTA) dias, a partir de 23/07/2026 até 21/08/2026. CLÁUSULA TERCEIRA – DA PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE EXECUÇÃO O prazo previsto na CLÁUSULA QUINTA, que trata da execução do contrato, ora aditado, fica prorrogado por mais 70 (SETENTA) dias, a partir de 24/05/2026 até 01/08/2026.; XI - DA RATIFICAÇÃO: Ficam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato original e seus aditivos. E, para validade do que ficou convenicionado, as partes assinam o presente instrumento na presença das duas testemunhas abaixo; XII - DATA: 01/06/2026; XIII - SIGNATÁRIOS: Afonso Jampierry Silveira de Almeida- CONTRATANTE, Ana Cristina Fernandes de Oliveira Bitarães - CONTRATADA e TESTEMUNHAS: 01- SIDNEY DA SILVA OLIVEIRA, 02- MARIA AURENI DE FREITAS. Fortaleza, 11 de junho de 2026.

Marcos Felipe Vicente
COORDENADOR/ASJUR

*** **

EXTRATO DE CONTRATO**Nº DO DOCUMENTO 22001.117390/2025-45/IG: 1447753000**

CONTRATANTE: A EEMTI JOAQUIM BASTOS GONÇALVES, situada(o) na Rua Jacob Felício Ribeiro, 91, inscrita(o) no CNPJ sob o nº 07.954.514/0344-53, doravante denominada(o) CONTRATANTE, neste ato representada(o) pelo Helton Souza Brito CONTRATADA: **IF3 EMPREENDIMENTOS LTDA ME**, comsedena Rua Tenente Ramiro de Sousa, nº 13, “A”, Monte Castelo, Ubajara – CE, CEP:62.350-000, Fone: (88) 99402-4678, inscrita no CNPJ sob o nº 46.521.451/0001-75, doravante denominado CONTRATADO, representado neste ato pelo PAULO VICTOR DE AGUIAR SANTOS. OBJETO: O objeto do presente instrumento é a **contratação de REFORMA DA COBERTADAQUADRA**, nas condições estabelecidas na Cotação Eletrônica nº 2025/24124, Termo de Participação nº 14/2025, Termo de Referência e na proposta do CONTRATADO.. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente contrato tem como fundamento na Cotação Eletrônica nº 2025/24124 e Termo de Participação nº 14/2025, e seus anexos, os preceitos do direito público, no art. 75, I da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, Lei Complementar 123 de 14 de dezembro de 2006, Lei Complementar nº 288, de 20 de julho de 2022, Decreto nº 35.341, de 09 de março de 2023, alterado pelo Decreto nº 35.474, de 26 de maio de 2023, Decreto Estadual nº 35.322, de 24 de fevereiro de 2023, alterado pelo Decreto Estadual nº 35.475, de 26 de maio de 2023, Decreto Estadual nº 35.283, de 19 de janeiro de 2023 e demais legislações aplicáveis ao cumprimento de seu objeto FORO: Carnaubal - Ce. VIGÊNCIA: O prazo de vigência é de 300 (Trezentos) dias corridos, contado a partir da sua publicação do instrumento contratual em sítio oficial/Diário Oficial, na forma do corridos, contado a partir da sua assinatura, na forma do artigo 105 c/c o art. 94 ambos da Lei nº 14.133/2021, admitindo-se a sua prorrogação desde que a autoridade competente ateste que as condições e os preços permanecem vantajosos para a Administração, permitida a negociação com o CONTRATADO, nos termos do que dispõe o art. 111, da Lei Federal nº 14.133/2021. O prazo de execução do objeto contratual é de 60 (sessenta) dias, contado a partir do recebimento da ordem de serviços pela Contratado (a), cuja emissão só deverá ocorrer após publicação do extrato contratual em sítio oficial/Diário Oficial. VALOR GLOBAL: R\$ 88.150,00 (oitenta e oito mil, cento e cinquenta reais). pagos em conformidade com o contrato original DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 22100022.12.362.144.11272.05.339039.54400.1 - 54916 (2026). DATA DA ASSINATURA: 21/05/2026, SIGNATÁRIOS: Helton Souza Brito - CONTRATANTE, Paulo Victor de Aguiar Santos - CONTRATADA e TESTEMUNHAS: 01 - Nadja Gonçalves de Oliveira, 02- Erivan Fontenele Veras. Fortaleza, 11 de junho de 2026.

Marcos Felipe Vicente
COORDENADOR/ASJUR

*** **

